



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 153/2023.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMIENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF 357.737.905-72 e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, com sede e foro à Rua José de Alencar, 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços, no valor de **R\$ 612.170,35** (seiscentos e doze mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos) a ser empenhado pela fonte recurso próprio, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, Inc. I, alínea “a e b”, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 3.843.789,72** (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

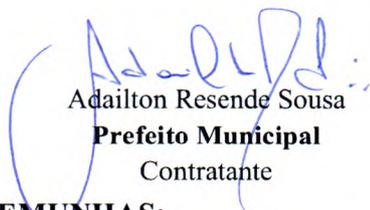
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 18 de abril de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Albuquerque Teixeira
Alexandre Albuquerque Teixeira
Novatec Construções E Empreendimentos Ltda
Contratada

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT1 Múltipla v5,
OU=PTZ021000143, OU=Ideconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-18 12:56:18
Fórm. Razão: Versão: 9.5.0

TESTEMUNHAS: